



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dr.^a Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de S. Ex.^a o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar nº 1098/XIII/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Ex.^a os seguintes esclarecimentos:

O presente concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática rege-se pelo regulamento aprovado pelo Despacho n.º 12338/2018, de 14 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2018. Neste regulamento encontram-se definidos os requisitos necessários para admissão ao concurso, em conformidade com os artigos 17.º e 18.º da Lei Geral do Trabalho em Função Pública (artigo 4.º do regulamento).

De igual modo, o regulamento do concurso estabelece os critérios de seleção dos candidatos com base numa estrutura de provas abrangente que procura avaliar, em plenas condições de igualdade e imparcialidade, não só conhecimentos e competências consideradas relevantes para o exercício das funções diplomáticas, mas também o perfil pessoal e profissional de cada candidato.

Refira-se também que todos os concursos de acesso à carreira diplomática têm sido pautados por esta abrangência e objetividade de critérios e realizados em rigoroso cumprimento da seguinte menção do Despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.», tal como consta do aviso de abertura do presente concurso, publicado com n.º 475-B/2019 no Diário da República, n.º 4/2019, Suplemento, 2ª Série, de 7 de janeiro de 2019.

Os números de selecionados, por género, relativos aos cinco últimos concursos foram os seguintes: em 2005, para um total de 30 vagas, foram admitidas 18 mulheres (60%) e 12 homens (40%); em 2007, para 20 vagas, foram admitidos 11 homens (55%) e 9 mulheres (45%); em 2010, para 30 vagas, foram admitidos 23 homens (77%) e 7 mulheres (23%); em 2013, foram admitidos 19 homens (95%) e 1 mulher (5%) para um total de 20 vagas; em 2015, para 25 vagas, foram admitidos 22 homens (88%) e 3 mulheres (12%); e no mais recente concurso, em 2018, foram admitidos 21 homens (70%) e 9 mulheres (30%).



Perante a constatação destes números, não parece possível estabelecer uma relação de causalidade entre o número, por género, de candidatos aprovados na lista final de seleção e os critérios de avaliação que têm pautado a realização dos últimos concursos de acesso à carreira diplomática.

Não obstante, em face da distribuição por género do número de selecionados dos concursos de 2013 e 2015, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, reconhecendo que poderia existir uma associação estatística, e não de causalidade, entre a estrutura de provas desses concursos e a distribuição por género do número final de candidatos admitidos, reformulou em 2017 essa estrutura por forma a melhor garantir a objetividade do mesmo.

De igual modo, o concurso que se encontra a decorrer obedece às mesmas linhas de orientação do de 2017, sendo constituído por um conjunto de critérios e de provas que procura avaliar, com o máximo rigor, um leque de conhecimentos e capacidades que, objetivamente, nada sugere esteja dependente do género dos candidatos. Visam exclusiva e indiscriminadamente assegurar a adequação de um perfil às exigências do exercício das funções diplomáticas.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros reitera igualmente que tem sempre procurado, a todos os níveis, assegurar o respeito pelas políticas governamentais em matéria de equilíbrio de género.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Joana Drummond Borges

/AM